



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO N° 3.063 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 11.174.854,17 (onze milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 1.079,67
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 463,84
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 565,84
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 8.921.961,40
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 2.249.783,42
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.174.854,17</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 323,43

<b>09.01.15.451.0009.2.393</b>	<b>4.4.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 322,08</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.395</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.1.035</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 23.241,46</b>
<b>09.01.15.451.0009.1.045</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 2.353.593,37</b>
<b>09.01.15.451.0009.1.046</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 4.000.878,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.392</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 1.430.019,38</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.394</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 2.249.783,42</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.399</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 463,84</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.400</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 1.114.229,19</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 11.174.854,17</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**